



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.476, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Denomina “Maria Aparecida da Silva” o logradouro público do Loteamento Jardim Morumbi, que especifica.

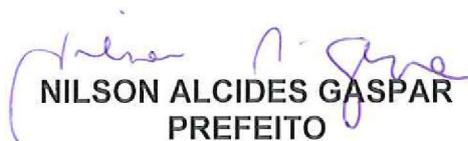
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O atual Sistema de Lazer 1A e 1C do Bairro Jardim Morumbi passa a denominar-se Maria Aparecida da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de novembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO